

Mensagem do Provedor do Município

Foi com humildade e sentido de responsabilidade que aceitei o convite formulado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal para exercer as funções de Provedor do Município de Cabeceiras de Basto, sentindo-me honrado pelo convite, dando-me a possibilidade de poder contribuir para o desenvolvimento da atividade municipal e de estar ao serviço da comunidade cabeceirense, depois de uma vida profissional intensa e bem preenchida.

Aceitei também este desafio no sentido de valorizar a comunidade a que pertencemos e num espírito de união entre todos os Cabeceirenses, contribuindo para o reforço da transparência, imparcialidade, eficiência administrativa e para a proximidade entre o Município e os cidadãos.

Como referido nos estatutos aprovados e em vigor, o Provedor do Município tem por missão garantir a defesa e a prossecução dos direitos, garantias e interesses legítimos dos munícipes, perante os órgãos e serviços municipais e exerce a sua atividade com independência, imparcialidade e autonomia face aos órgãos autárquicos, devendo apenas obediência à lei, e, digo eu, à minha consciência.

Felicito a autarquia pela instituição da figura do Provedor do Município, sinal de abertura à sociedade e de transparência no exercício das funções e atividades das diferentes estruturas municipais ao serviço dos Cabeceirenses, sempre com o devido respeito para com a autonomia e competências dos diversos órgãos autárquicos.

Com recato, pretendo exercer a função de Provedor do Município numa perspetiva didática e informativa das regras estabelecidas, fundamental para poder maximizar a procura dos consensos pretendidos, resolvendo diferendos, facilitando a via do diálogo e conciliando interesses.

Serei uma porta sempre aberta para todos os Cabeceirenses que queiram apresentar as suas reclamações e sugestões face à atividade da administração municipal e às empresas ou entidades em que o município faça parte, tal como expresso no estatuto do Provedor do Município de Cabeceiras de Basto, que aconselho vivamente que leiam para se inteirarem do âmbito e competências destas funções.

Mário Jorge Fernandes Gonçalves Pereira

Cabeceiras de Basto, 31 de julho 2026